



CARTILHA

**CREENCIAMENTO
DE SERVIÇOS
DE SAÚDE**

***ii*ipsemg**

Julho/2019

Presidente do Instituto

Marcus Vinicius de Souza

Diretor de Políticas em Saúde

Cristiano Gonzaga da Matta Machado

Gerência de Credenciamento:

Mariana Ferreira Terra

Simone Santos Caldeira Terenzi

Elaboração:

Rejane Lemos Marques Loures – Gestora do Departamento de Relacionamento com o Prestador

Lenise Cristiane Gonçalves Lopes - Gestora do Departamento de Contratos de Credenciamento

Apresentação

Editais são documentos que fazem a comunicação de uma resolução oficial de interesse geral (público), emitida pelo poder público que está em busca da contratação de uma empresa para a realização de um serviço específico.

O IPSEMG publica editais de credenciamento com previsão de contratação de prestadores de serviço de assistência à saúde, em várias modalidades e especialidades para todo Estado de Minas Gerais, conforme a necessidade, disponibilidade orçamentária/financeira e conveniência administrativa do IPSEMG.

Nesta cartilha constam informações básicas sobre a participação de pretensos prestadores de serviços de saúde em editais de credenciamento, visando a contratação junto ao Instituto.

Informações disponíveis no portal www.ipsemg.mg.gov.br.



Sumário

1. Legislação	4
2. Etapas do Credenciamento	4
3. Observações importantes:	5
4. Cadastramento SEI para assinatura do contrato.....	6
5. Dúvidas Frequentes.....	6

1. Legislação

O credenciamento do IPSEMG é regido pela seguinte legislação:

- ✓ Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- ✓ Decretos nº 44.405, de 7 de novembro de 2006;
- ✓ Edital e minuta contratual aprovados pela Procuradoria do Instituto e publicada no site do IPSEMG: <http://www.ipsemg.mg.gov.br/ipsemg/portal/m/site/editais/3700-credenciamento/522/561>.

2. Etapas do Credenciamento



2.1 - Etapa 1: Verificar Edital

Os interessados poderão examinar o Edital e seus anexos, identificar ramo(s), município(s) e especialidade(s) buscados pelo Instituto, bem como tomar conhecimento da documentação necessária para sua formalização nas regionais do IPSEMG, conforme sua região ou por meio do endereço eletrônico do IPSEMG: www.ipsemg.mg.gov.br.

The screenshot shows the IPSEMG website interface. At the top, there is a navigation bar with the logo 'iipsemg' and the text 'INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS'. Below the logo are social media icons for Facebook, Twitter, YouTube, and RSS. A search bar is located on the right. The main navigation menu includes: Página inicial, Institucional, Serviços, Previdência, Saúde, Programas e Ações, Transparência, Editais, and Fale com o Ipsemg. A red banner below the menu reads 'Credenciamento' and 'Você está em: Home > Editais > Credenciamento'. The main content area features a section titled 'CREDENCIAMENTO 2018' with text explaining the IPSEMG's role in providing medical and hospital services. To the right, there is a 'FIQUE DE OLHO' section with a 'Central de Atendimento' box containing the phone number '0800 728 5800' and a 'Para maiores informações clique aqui' link. Below this is a 'ÉTICA PÚBLICA' banner and an 'ACORDO de RESULTADOS' banner.

2.2 - Etapa 2: Participar do Edital

Caso o pretendo prestador se enquadre nas exigências previstas no edital publicado e tenha o interesse em participar, deverá enviar digitalizados em formato PDF, por e-mail, o requerimento e demais documentos exigidos no edital, devidamente vigentes, preenchidos e assinados, para o endereço eletrônico correspondente à sua cidade informado no site www.ipsemg.mg.gov.br / Editais / Credenciamento.

2.3 - Etapa 3: Análise documental e técnica

- a) Análise documental pelo IPSEMG;
- b) Análise técnica, com possível visita técnica *in loco*, a critério do IPSEMG;
- c) Habilitação e divulgação, no IOF/MG e no site www.ipsemg.mg.gov.br, dos prestadores inabilitados e dos habilitados a serem credenciados junto ao IPSEMG, conforme previsto no edital.

2.4 - Etapa 4: Efetivação do Credenciamento

- a) Análise de disponibilidade orçamentária e financeira para o credenciamento;
- b) Autorização para a tramitação da efetivação do contrato – o prestador a ser credenciado receberá o contato do IPSEMG informando sobre a autorização para seu credenciamento;
- c) Entrega pelo prestador na regional do IPSEMG da documentação atualizada, original e cópia.
- d) Tramitação do processo de credenciamento;
- e) Elaboração de contrato e assinatura do mesmo pelo IPSEMG;
- f) Disponibilização no SEI de contrato para assinatura do prestador - o prestador receberá e-mail do IPSEMG avisando sobre a disponibilização de seu contrato no SEI para assinatura;
- g) Após as devidas assinaturas, o contrato será publicado no Diário Oficial do Estado de MG;
- h) Cadastro do contrato no sistema do IPSEMG;
- i) Autorização para atendimento aos beneficiários do Instituto - o prestador receberá e-mail do IPSEMG avisando do cadastro de seu contrato junto ao Instituto, onde será enviada a matrícula/login para acessar o sistema do IPSEMG com orientações de acesso, dentre outras.

3. Observações importantes:



3.1. Se inabilitado, o pretense prestador poderá participar do edital novamente, desde que se adeque em tempo hábil, ou seja, antes do término da vigência do referido edital. Nesse caso, deverá enviar novamente, digitalizada e por e-mail, toda documentação completa legível, vigente e de acordo com edital de participação, à sua respectiva unidade regional.

3.2. A contratação dos habilitados será conforme a necessidade e conveniência administrativa do IPSEMG, por instrumento de prestação de serviços, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, regras de atendimento, pagamento, acompanhamento da execução dos serviços e demais normas, conforme previsto no edital. O não credenciamento dos interessados/habilitados não estabelece ou gera qualquer obrigação ao IPSEMG.

3.3. Sendo habilitado, o pretense prestador deverá apresentar documentação atualizada, original e cópia, à sua respectiva unidade regional.

3.4. O prestador habilitado cuja contratação for autorizada, deverá se cadastrar no sistema SEI! Como usuário externo (vide item 4).

3.5. Após entrega da documentação atualizada, o pretense prestador deverá aguardar o recebimento do contrato no sistema digital SEI, para assinatura do(s) responsável(is) pela administração do prestador, que deverá ser feita o mais breve possível, através do referido sistema.

3.6. Após assinatura, o prestador deverá aguardar e-mail com login e senha para início dos atendimentos aos beneficiários do Instituto, de acordo com o contrato assinado entre ambas as partes, vigência e valor pactuado.

3.7. No decorrer da vigência de seu contrato, o prestador credenciado deverá comunicar qualquer alteração necessária para a devida atualização no contrato/site do Instituto (alteração de razão social, mudança de endereço, de telefone de contato, sócios, especialidade, etc):

3.8. Comunicar ao IPSEMG, por escrito, eventuais mudanças de endereço, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da sua ocorrência, facultando-se ao IPSEMG a realização de vistoria técnica e análise da conveniência em se manter os serviços no novo endereço.

3.9. Manter seus dados cadastrais junto ao IPSEMG devidamente atualizados, informando formalmente ao INSTITUTO quaisquer alterações imediatamente após a sua ocorrência, para fins de atualização.

3.10. Alterações de endereço, razão social, sócios: o prestador deverá apresentar os seguintes documentos atualizados de forma digital, por e-mail, à unidade Regional do IPSEMG da capital ou do interior do estado de MG, responsável pela jurisdição do município em que é credenciado:

- 3.10.1. Ofício informando sobre a alteração;
- 3.10.2. Documento de alteração do contrato social (Pessoa Jurídica);
- 3.10.3. CNPJ;
- 3.10.4. Alvará de localização e funcionamento;
- 3.10.5. Alvará da vigilância sanitária;
- 3.10.6. Certidão negativas de Débitos referente à Fazenda Estadual, INSS e FGTS.

Com base na documentação acima será realizado um Termo Aditivo/Termo de Apostila ao contrato para a atualização.

4. Cadastramento SEI para assinatura do contrato

As instruções para cadastramento e assinatura do contrato no SEI encontram-se no link:

http://planejamento.mg.gov.br/sites/default/files/documentos/gestao-governamental/gestao-de-ti/usuarios_externos_0.pdf

5. Dúvidas Frequentes



a) Como credenciar junto ao IPSEMG?

R: O prestador interessado deverá participar do edital vigente, disponibilizado no site do IPSEMG: <http://www.ipsemg.mg.gov.br/ipsemg/portal/m/site/editais/3700-credenciamento/522/561> .

b) Quem pode participar do edital?

R: Poderá participar do edital o pretense prestador se enquadre nas exigências e definições previstas no edital publicado e tenha o interesse em participar.

c) Como fazer se o ramo / especialidade / município não está(ão) contemplado(s) no edital?

R: Não é possível a participação no edital atual.

d) Posso enviar documentos digitalizados para participação no edital?

R: Sim. O requerimento e demais documentos exigidos no edital, devidamente vigentes, preenchidos e assinados, deverão ser enviados por e-mail, digitalizada, em formato PDF, para o endereço eletrônico correspondente à sua cidade informado no site www.ipsemg.mg.gov.br / Editais / Credenciamento.

e) Posso enviar documentos pelo correio ou entregar pessoalmente na regional do IPSEMG para participar do edital?

R: Não. O requerimento e demais documentos exigidos no edital, devidamente vigentes, preenchidos e assinados, deverão ser enviados por e-mail, digitalizada, em formato PDF, para o endereço eletrônico correspondente à sua cidade informado no site www.ipsemg.mg.gov.br / Editais / Credenciamento.

f) O que o IPSEMG considera válido para fins de comprovação da regularidade sanitária?

R: São aceitos:

a) Alvará Sanitário vigente;

ou

b) Alvará Sanitário vencido acompanhado do protocolo de solicitação de novo alvará, desde que o mesmo tenha sido solicitado à autoridade competente entre noventa e cento e vinte dias antes do término de vigência do alvará, em conformidade com a Lei Estadual 22.447/2016;

ou

c) Relatório de inspeção emitido pela Vigilância Sanitária para solicitação de novo alvará, desde que esteja em conformidade com a legislação sanitária vigente e indique a aprovação da Vigilância Sanitária para expedição do alvará sanitário.

g) Qual valor pago pela consulta e procedimentos ofertados?

R: O valor pago é de acordo com a Tabela de honorários e serviços para a área de saúde do IPSEMG publicada no site do Instituto.

h) Há credenciamento para prestadores de serviços de outro Estado?

R: Não. O credenciamento é somente para prestadores de serviços de saúde localizados dentro do Estado de MG.

